



**LINHA DIRETA**

SECRETARIA (11) 9.7481-7636

SAÚDE/SEGURANÇA DO TRABALHO (11) 9.7448-0574

JORNAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE GUARULHOS E REGIÃO

# INFORMEQUIM

SINDIQUIMICOS.ORG.BR

FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL DE 2024 | ANO 31 - NÚMERO 235



SINDIQUIMICOS



## Motivos para o trabalhador contribuir com o SindiQuímicos

# Motivos para o trabalhador contribuir com o Sindicato

**A Reforma Trabalhista retirou diversos direitos que a classe trabalhadora conquistou debaixo de muita luta e até com a prisão e morte de lideranças sindicais**

Imagine você trabalhador, se na relação Capital x Trabalho não existisse o sindicato para defender os seus direitos? Pense como a vida no chão de fábrica ou mesmo nos escritórios teria inúmeros impactos negativos sobre o desempenho de qualquer profissão?

Até o ano 2017, a Contribuição Sindical era obrigatória e deveria ser paga por todos os trabalhadores no mês de março. Mas após a triste Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017, durante o desgoberno Michel Temer, essa contribuição passou a ser opcional.

Desde 2017, o trabalhador contribui se quiser com o Sindicato da sua categoria. Infelizmente a máquina de falar mal do sindicalismo ganhou força. Logo surgiram as conversas fiadas de que após a Reforma Trabalhista o trabalhador ganharia a liberdade de ficar longe dos sindicatos, que estariam interessados apenas na contribuição, sem dar nada em troca.

**Direitos:** Essa história é mentirosa. Em vez de melhorar, a Reforma Trabalhista retirou diversos direitos que a classe trabalhadora conquistou debaixo de muita luta e até com a prisão e morte de lideranças sindicais, como ocorreu durante o Regime Militar, onde era proibido fazer qualquer manifestação com intenção de fazer greve ou mesmo reivindicar direitos nas portas de fábricas.

Para complicar a situação, em 1º de janeiro de 2019, o ministério do Trabalho, tornou-se uma secretaria especial do ministério da Economia, que antes se chamava ministério da Fazenda. Somente em 28 de julho de 2021 foi recriado oficialmente como ministério do Trabalho e Previdência. Com redução no quadro de servidores, aumentaram os abusos por parte de alguns empregadores. Só não revogaram a Lei Áurea, que extinguiu a escravidão, mas diversos direitos passaram a ser ignorados.

**Uma das mentiras é que o trabalhador poderia negociar diretamente com empregador e obter mais conquistas do que numa mesa onde senta a bancada patronal e a bancada sindical. Não demorou para vir à tona que diversas empresas demitiram funcionários que ousassem reivindicar da empresa o cumprimento de direitos que estavam sendo retirados ou concedessem melhor reajuste de salário.**



## Contribuição Sindical não é obrigatória, é opcional

Após a promulgação da Lei 13.467/2017 que criou a destrutiva Reforma Trabalhista, a obrigatoriedade da Contribuição Sindical passou a ser opcional.

O art. 579, desta Lei 13.467/2017, descreve que “o desconto da Contribuição Sindical está condicionado à autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão”.

No art. 582, desta mesma Lei, fica bem claro que, “os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, a Contribuição Sindical dos empregados que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento aos respectivos sindicatos”.



**O OBJETIVO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, que está prevista no art. 579 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) é garantir, por meio dos Sindicatos, os interesses econômicos, profissionais, sociais e políticos dos seus associados. Visto que **o Sindicato é o responsável por negociar salários e benefícios, estabelecer Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos** (ambos têm valor de Lei perante à Justiça), organizar greves e manifestações direcionadas à melhoria salarial e condições de trabalho de cada categoria.

Imagens: <https://pixabay.com/>

[www.sindiquimicos.org.br](http://www.sindiquimicos.org.br)

REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Troad Assessoria

DIRETOR RESPONSÁVEL: Antonio Silvan Oliveira - [presidencia@sindiquimicos.org.br](mailto:presidencia@sindiquimicos.org.br)  
Sede SindiQuímicos: R. Francisco de Paula Santana, 123 Macedo 2463-9090

Impressão: MarMar - 99961-4414

## Trabalhador deve escolher a opção que traga mais conquistas sociais e econômicas

**Quando o trabalhador, independente da categoria, escolhe pelo desconto da Contribuição Sindical, na folha de pagamento relativa ao mês de março, está aumentando as chances de o Sindicato conquistar mais direitos que vão beneficiar o funcionário no seu local de trabalho, e até impactando os seus familiares, como no caso do Auxílio-Creche etc.**

No caso específico do SindiQuímicos Guarulhos, a diretoria já obteve diversos benefícios que contribuíram para a qualidade de vida do trabalhador e seus familiares. No caso dos associados ao Sindicato, é possível observar o conforto oferecido no Clube de Campo, em

Mairiporã, na Colônia de Férias, em Caraguatatuba, Litoral Norte, na Quadra Poliesportiva, Salão de Eventos e de Festa na Sede.

Todos esses benefícios foram obtidos através das Contribuições. Foram inúmeros trabalhadores que preferiram escolher a opção de ajudar o SindiQuímicos Guarulhos na expansão de melhorias que iriam impactar a categoria Química.

Mas para manter o Sindicato em pleno funcionamento existem custos, como pagamento de água, luz, telefone, internet, funcionários, profissionais que atuam no departamento jurídico, na área de Comunicação, além de combustível para a frota de veículo que percorre portas de fábricas para verificar se as empresas estão cumprindo o que assinaram na Convenção Coletiva e Acordo Coletivo.

## Sem o SindiQuímicos, trabalhador da categoria iria receber apenas o salário mínimo

Sem o SindiQuímicos Guarulhos, o trabalhador da categoria iria ganhar o salário mínimo nacional, atualmente de R\$ 1.412,00. Por causa dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, o Sindicato consegue negociar valor maior do que o salário mínimo nacional.

O **ADICIONAL NOTURNO** fixado na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) é de 20%. Por força do Acordo Coletivo fechado pelo Sindicato, esse percentual para os trabalhadores da categoria Química é de 40%.

Na Convenção assinada pelo SindiQuímicos Guarulhos existe o **ACORDO DA PLR**, que é o caso das empresas que não tem acordos específicos. Porém existe a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que cria o ambiente negocial, com os valores sendo resultado da negociação, do qual o Sindicato é que tem de fazer.

Está prevista nesta Lei a neces-

sidade de uma comissão, da qual é obrigatória a participação de um representante do SindiQuímicos, que dá legalidade e amparo legal para que a empresa não tenha encargos cobrados sobre esse valor, e que os trabalhadores tenham isenção do Imposto de Renda até determinada faixa.

Nestes exemplos citados acima, fica demonstrada a importância da participação do SindiQuímicos na defesa dos direitos dos trabalhadores. No caso da PLR, é impossível o trabalhador negociar os valores a receber sem uma comissão que conte com um representante do SindiQuímicos, como é determinado pela Lei nº 10.101/2000.

É neste contexto, que a Contribuição Sindical fortalece o Sindicato na luta pela garantia de mais benefícios. Porque é impossível negociar diretamente com o patrão, com o risco inclusive de o funcionário perder o emprego.

## O trabalhador deve livremente optar pelo fortalecimento do SindiQuímicos

O SindiQuímicos Guarulhos tem a visão de que os trabalhadores devem, de forma livre e consciente, optar pelo fortalecimento do seu sindicato nas negociações coletivas de trabalho e nas demais tarefas que são competência do Sindicato em favor da categoria.

É importante que o trabalhador saiba que ele não é obrigado a filiar-se ao SindiQuímicos Guarulhos, mas ele pertence à categoria Química, visto que as conquistas e direitos obtidos durante a negociação de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e Acordo Coletivo são extensivos a todos os trabalha-

dores daquela categoria, inclusive no dissídio coletivo.

O trabalhador jamais deve confundir pagamento da Contribuição Sindical com Imposto Sindical, que era obrigatório e descontado de todos os trabalhadores no mês de março, independente da categoria profissional.

Por previsão legal, os valores arrecadados como Contribuição Sindical são divididos entre o Sindicato que representa a categoria (60%), a Conta Especial Emprego e Salário do ministério do Trabalho (10%), Federação Estadual (15%), Central Sindical (10%) e Confederação (5%).

## QUAL O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO?

**O imposto Sindical tem por finalidade o fortalecimento do trabalho Sindical em benefício do próprio trabalhador.**

Destina-se ao custeio de serviços com o intuito de sanear custos do sindicato da categoria representativa. **O valor da contribuição é um dia de trabalho por ano, ou o equivalente a 3,33% do salário.**

### EXEMPLO

Com base em um Salário Médio de R\$ 2.500,00

com um reajuste estimado de **3% INPC/IBGE**, sem considerar aumento real

### GANHO NA CONVENÇÃO COLETIVA CONQUISTADO PELO SINDICATO

Reajuste: de R\$ 75,00 x 13 meses = R\$975,00

PLR: R\$ 957,90

**PLR + REAJUSTE**

**GANHO ANUAL**  
R\$ 1.932,90

**GANHO MENSAL**  
R\$ 148,68

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA O FORTALECIMENTO DO SINDIQUÍMICOS NAS NEGOCIAÇÕES

Salário médio: R\$ 2.575,00

**3,33% DE R\$ 2.575,00**

**ANUAL**  
R\$ 85,74

**MENSAL**  
12 X DE R\$ 7,14

Imagens: <https://pixabay.com/>

### EXPEDIENTE

InformeQuim - Jornal do SindiQuímicos - Publicação do Departamento de Comunicação do STI Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos, Mairiporã, Caieiras, Franco da Rocha, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista, Igaratá e Francisco Morato. **FILIADO À FORÇA SINDICAL, FEQUIMFAR E À CNTQ**

As opiniões e informações contidas nos artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.



# Colônia de Férias



**Ampliação do número de apartamentos**

**CHURRASQUEIRAS VIPS com Freezer, Pia e mesa**

Diárias de apenas R\$ 50,00

A reserva é feita na

recepção da Colônia de Férias



## VEJA UM MODELO QUE O TRABALHADOR PODE USAR PARA AUTORIZAR A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, empregado(a) da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declaro que autorizo o desconto da contribuição sindical, ano de 2024, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) trabalhador(a)



## COMO SER SÓCIO

**QUALQUER TRABALHADOR DA CATEGORIA PODE TORNAR-SE SÓCIO.**

Quem não é trabalhador da categoria, também pode associar-se ao SindiQuímicos, na categoria de sócios voluntários.

## Salões de festas e eventos

### SEDE/GUARULHOS



Consulte os valores de reserva no departamento de benefícios e faça a sua já!



### CLUBE DE CAMPO



COPA COM GELADEIRA E MICRO-ONDAS

**(11) 2463-9072 | 2463-9073**

Os protocolos de segurança devem ser seguidos durante sua estadia



## Clube de Campo

Instalado em uma extensa área verde da Serra da Cantareira, na Estrada do Saboó, s/n, em Mairiporã, o Clube de Campo do SindiQuímicos é um local em que a família química pode se divertir e curtir o lazer com a família e amigos.

- |                   |                           |                           |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| • PARQUE AQUÁTICO | • LAGO                    | • CHURRASQUEIRAS VIP      |
| • TIROLESA        | • AMPLO ESTACIONAMENTO    | • QUADRA POLIESPORTIVA    |
| • BERÇÁRIO        | • CHURRASQUEIRAS COBERTAS | • QUADRA SOCIETY DE AREIA |



Estr. do Saboó, S/N,  
Bairro Marmelo – Mairiporã/SP  
Referência: Atrás da Pedreira Paupedra  
**11 94784-2652**

Visitante no Clube de Campo (acompanhante de associado não dependente) R\$ 48,00 - Churrascos VIP no Clube de Campo R\$ 65,00

## Tem Novidade Chegando!



**APARTAMENTOS no Clube de Campo**

